



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

PÇ CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30.
E-mail - doturvo@barbacena.Com.br Tel 32 - 3576-1275

LEI n.º 741/2005

CRIA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo autorizado a criar o cargo no anexo I da Lei nº 583/91 de 31/12/91, alterada pela Lei nº 660/91 de 12/13/96, e Lei nº 675/98 de 30/03/98, a seguir discriminados:

NIVEL	DENOMINACAO	CARGA HORARIA	Nº VAGAS
II	Conselheiro Tutelar	220	05

Art. 2º - Os vencimentos são os constantes da tabela do Anexo I, da citada lei nº 583/91 de 31/12/91.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2005.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, 03 de março de 2005.


**OTÁVIO MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

